



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA  
E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS  
E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.

Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/fax (43) 3302-4421

PORTARIA Nº 13/2018

A DOUTORA **KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN**, MMª,  
JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA/PR. -  
FORO REGIONAL DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO  
EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** os requerimentos recebidos em 18/12/2018,  
assinados pela Sra. Daniele Michalowski Cosechen, Oficial do Registro de Imóveis de Cambé,  
pelo Sr. Bruno César de Oliveira Machado, do Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de  
Títulos de Cambé, e Sr. Rafael Susin, Oficial do Registro Civil e Anexos de Cambé, os quais  
solicitam autorização para a suspensão do atendimento dos respectivos Serviços nos dias  
24/12/2018, segunda-feira, com exceção do Serviço de Registro de Imóveis que requer  
permissão para abertura em horário diferenciado, e no dia 31/12/2018, segunda-feira;

**Considerando** que no dia 24/12/2018, a rede bancária estará  
funcionando em horário reduzido, e no dia 31/12/2018 estará fechada, conforme informação  
extraída do site da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

**Considerando** a informação de que na Comarca de Londrina,  
cidade vizinha, houve autorização para o fechamento de todos dos Serviços Extrajudiciais  
daquele local, nos referidos dias;

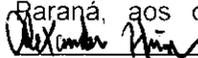
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o fechamento dos Serviços do Foro Extrajudicial  
de Cambé: Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de Títulos; Registro Civil e Anexos  
nos dias 24/12/2018, de forma excepcional, e no dia 31/12/2018, em virtude do fechamento dos  
estabelecimentos bancários.

Da mesma forma autorizo o fechamento do Serviço Registro de  
Imóveis de Cambé, no dia 31/12/2018 e o funcionamento em horário diferenciado, no dia  
24/12/2018, ou seja, das 08:30 às 11:00 horas apenas

Encaminhe-se à Direção do Fórum para que tome ciência sobre  
o teor da presente Portaria.

Encaminhe-se cópia à Douta Corregedoria-Geral da Justiça do  
Estado, para os devidos fins.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do  
Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. Eu  
 Alexander Hirosi (Chefe de Secretaria), digitei e subscrevi.

  
**KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN**  
Juíza de Direito